

DECRETO Nº. 178, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

Revoga o Decreto nº. 062, de 16 de abril de 2019, que “*Dispõe sobre a nomeação de Diretora Financeira Interina do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Alexânia – ALEXÂNIA PREV, e dá outras providências*”, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 57, I, III, V, XX, c/c o artigo 95, I, “i”, ambos da Lei Orgânica do Município de Alexânia – GO,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº. 927, de 18 de junho de 2007, e alterações posteriores;

CONSIDERANDO a nomeação da Sr^a. Marilene da Costa Freire para o exercício da função de Diretora Financeira Interina do Instituto ALEXÂNIA PREV, por força do Decreto nº. 062, de 2019;

CONSIDERANDO o pedido de afastamento formulado pela Sr^a. Marilene da Costa Freire, apresentado no dia 18 de outubro de 2019, por motivos pessoais;

CONSIDERANDO, ainda, que o Decreto nº. 058, de 27 de março de 2019, que “*Decreta intervenção temporária na autarquia municipal ‘Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Alexânia - GO – ALEXANIAPREV’ e dá outras providências*”, teve os seus efeitos restabelecidos por força de Sentença Judicial proferida no bojo dos Autos nºs. 5340980.97.2017.8.09.0003 e 5162409.36.2019.8.09.0003, no dia 11 de outubro de 2019, persistindo, desse modo, a Intervenção no Instituto de Previdência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº. 062, de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de outubro de 2019.

Palácio do Governo do Município de Alexânia, Estado de Goiás, 07 de novembro de 2019, 60º. da Emancipação Político-Administrativa.


ALLYSSON SILVA LIMA

Publicado nesta data no site oficial
da Prefeitura Municipal de Alexânia,

Alexânia/GO, 07/ 11 / 2019

